



## PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo Nº 101/2025**

**Dispensa de Licitação Nº 029/2025**

### **1. PREÂMBULO**

**1.1 O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.212.862/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ASTOR JOSÉ DE SÁ, inscrito no CPF sob o nº 041.652.746-90, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO** da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2025 com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas

### **2. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, assessoria, consultoria, execução dos trabalhos e o acompanhamento de todas as fases dos procedimentos administrativos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social-REURB-S, até a conclusão e titulação final dos ocupantes dos núcleos urbanos informais consolidados Bairros Cidade Alta, Centro e Jaqueira, localizados no município de Rio Pardo de Minas-MG, nos termos da Lei Federal 13.465/2017, Decreto Federal 9.310/2018 e Lei Municipal 1553/2012, conforme Termo de Referência e Convênio de Saída nº 1221002352/2023-SEDE-MG.

### **3. DOS FORNECEDORES:**

**- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB MINAS -**  
**CNPJ: 17.161.837/0001-15**

### **4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 Conforme documentos relativos a fase de planejamento bem e controle prévio de legalidade presentes nos autos, o objeto pretendido pela Administração e ora processado está amparado na dispensa de licitação conforme previsto no **Art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021**.

#### **Etapa 1:**

Estudo diagnóstico da situação do núcleo, com proposição de câmaras de conciliação, se for o caso;

Estudo preliminar das desconformidades jurídica, urbanística e ambiental.

#### **Etapa 2:**

Levantamento topográfico e cadastral georreferenciado da área a ser regularizada, conforme Art. 28 do Decreto 9.310/2018;

Elaboração de projetos técnicos e documentação necessária à regularização fundiária, compondo todo o Projeto de Regularização Fundiária – PRF;



**Etapa 3:**

Diagnóstico socioeconômico e coleta de dados sobre os ocupantes das áreas envolvidas, incluindo: mobilização social, assembleia comunitária, cadastro dos ocupantes do núcleo em regularização.

**Etapa 4:**

Produção e entrega de documentos exigidos para a titulação dos ocupantes e a incorporação dos núcleos ao ordenamento territorial urbano;

Atendimento quanto a retorno de Notas Devolutivas até a promoção da regularização fundiária da unidade imobiliária.

**5. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO**

5.1 O valor global contratado é de R\$ 4.224.649,10 (Quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

**6. DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

6.1 As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão por conta do Orçamento Municipal do Exercício de 2025:

- 11.1.4.15.452.22.2104.33903900 - Manutenção Atividades Serviços Urbanos- FICHA 831 / 11.1.4.15.452.22.2104.33903900 - Manutenção Atividades Serviços Urbanos – FICHA: 1117

**7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

7.1 O contrato terá vigência de **18 (DEZOITO) MESES** a partir da assinatura do(s) contrato(s) conforme Termo de Referência.

**8. DA DELIBERAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

8.1 Considerando o acima exposto, os documentos que compõem a fase de planejamento, justificativa apresentada pela Secretaria solicitante e o controle prévio de legalidade pela assessoria jurídica, **AUTORIZO** publicação nos meios disponíveis da municipalidade conforme legislação em vigor.

Rio Pardo de Minas / MG, 15 de julho de 2025

Jonas Márcio de Oliveira Cunha  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO